



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1649/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Homologa o Heliponto em Navio Privado
NOBLE PAUL WOLFF (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.049999/2009-48,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: NOBLE PAUL WOLFF;
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: Perfuração – BACIA DE CAMPOS/BACIA DO ESPÍRITO SANTO;
- IV - proprietário: NOBLE DRILLING LTD;
- V - coordenadas geográficas: 22° 33' 00" S / 040° 01' 60" W;
- VI - Altitude: 49,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,20 x 22,20 metros
- VIII - resistência do pavimento: 10 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 24 de julho de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária